



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o artigo 7º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 4 de abril de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o § 8º do artigo 7º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 4 de abril de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§8º Poderão ser indicados para realização de jornada extraordinária no Gabinete da Vice-Presidência, além de seus próprios servidores, os servidores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Presidência.”

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 4 de abril de 2022](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.